



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 1 de 75

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE EMUS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMUS, Autarquia, situada na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Leis Complementares Municipais nº 85/ 2024 e nº 87/2024, torna pública a realização de **Concurso Público** em regime estatutário, de nível superior, médio, técnico e fundamental para o provimento de 257 (duzentos e cinquenta e sete) vagas imediatas e 1.285 (um mil duzentos e oitenta e cinco) vagas para cadastro reserva, a serem lotados na A EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE – EMUS mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, CNPJ nº 04.236.076/0001-71, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico concursomongagua@idecan.org.br.

1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme disposto no Edital.

1.3. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

FASE	CARÁTER
PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

1.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Mongaguá**, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas à cidade de aplicação de provas, por necessidade de alocação do quantitativo de inscritos neste concurso.

1.5. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

- a) Anexo I – Da taxa de inscrição, quadro de vagas, requisitos e atribuições do cargo;
- b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- c) Anexo III – Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- d) Anexo IV- Dos conteúdos programáticos;
- e) Anexo V – Do cronograma de execução previsto.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de divulgação no endereço eletrônico www.emus.com.br e publicados no Diário Oficial do Município – DOE, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por correio eletrônico – concursomongagua@idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 2 de 75



2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das **15h00min do dia 02 de outubro às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024;**

2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para a mesma vaga, será considerada a última inscrição realizada, com maior número de inscrição realizada pelo candidato, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br;
b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo V deste edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.3.4. Será permitido a inscrição de 1 (uma) vaga para ensino fundamental e médio, e 1 vaga para ensino superior, por candidato, considerando que as provas de Ensino Superior ocorrerão em horário diverso das provas de Ensino Fundamental e Médio.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo V deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 3 de 75



2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.

2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.

2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.



2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN.

2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 2.542/2012 e nº 2.968/2018.

3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição desta seleção o(a) candidato(a) que:

I) 1ª POSSIBILIDADE: Lei Municipal nº 2.542/2012- ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição trabalhadores de baixa renda (remuneração mensal inferior a dois salários mínimos) e desempregados há três meses ou mais, anteriores à data de publicação do edital.

II) 2ª POSSIBILIDADE: Lei Municipal nº 2.968/2018- ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com deficiência- PCD.

3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção em anexo neste edital.

b) cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) ou Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego);

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 5 de 75



- a) requerimento da solicitação de isenção em anexo neste edital.
- b) cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste edital.

3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo V.

3.6.1. O candidato inscrito após o período constante no Anexo V deste edital não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

3.7. O candidato inscrito no período previsto, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto neste edital.

3.7.1. O candidato inscrito no período previsto neste edital que não formalizar seu pedido de isenção, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste edital.

3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.9. O envio das documentações previstas no subitem 3.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.

3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2 MB cada.

3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste edital.

3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 3.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 6 de 75



IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.7 e 3.7.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do edital.
- 3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.

3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste edital.

3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste edital.

3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo V deste edital.

3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo V deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 1.362/91.

4.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

4.1.1.2. O percentual de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

4.1.2. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

4.1.3. As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), da Lei 14.768 de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 7 de 75



Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 e têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) anexar no sistema a imagem do laudo, legível no período previsto deste edital:

(i) imagem simples do documento de identificação, de acordo com o subitem 5.4.2.2. deste edital, e CPF; e

(ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessite de atendimento especial para a realização das provas, enviar, juntamente com a documentação prevista na alínea “b” deste subitem, justificativa de condição especial acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste referida necessidade, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.

4.1.4.1. O candidato com deficiência deverá anexar os documentos elencados no subitem 4.1.4 no período previsto deste edital- Anexo V, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem validados como justificados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.1.4.2. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 4.1.4 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.

4.1.4.3. O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4.4. Somente serão aceitas imagens nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF e com tamanho máximo de até 2MB (dois megabytes) cada uma.

4.1.4.5. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise.

4.1.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original da documentação constante do subitem 4.1.4 deste edital, para que, caso seja solicitada pelo IDECAN, o candidato a envie por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.6. O laudo médico e a cópia simples do documento de identificação e CPF terão validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.7. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 8 de 75



- 4.1.7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.1.7.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de complementação, substituição ou novo envio de documentação.
- 4.1.8. A inobservância do disposto no item 4.14 deste edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.1.9. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.4 deste edital não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 4.1.10. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado neste concurso público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.1.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as etapas do concurso, dentro dos limites do quadro de vagas. Caso não haja candidatos aprovados, às vagas eventualmente não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.1.11.1. Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente concurso público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o subitem 4.1.1 deste edital, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado.
- 4.1.11.2. Com exceção das vagas previstas no subitem 4.1.1, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito da EMUS durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.
- 4.1.11.3. Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 4.1.11.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.1.11.5. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 4.1.11.5. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 4.1.12.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à perícia médica de responsabilidade da EMUS, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 9 de 75



Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.12.1.1. O edital de convocação estabelecerá se a perícia médica será realizada de forma presencial ou telepresencial.

4.1.12.2. A perícia médica visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.12.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

4.1.12.4. O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pela EMUS por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.12.5. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.12.6. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.12.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original).
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- e) não comparecer à perícia médica;
- f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
- g) evadir-se do local de realização da perícia médica sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
- h) candidato com deficiência reconhecida na perícia médica, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.12.8. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.1.12.9. Outras informações a respeito da perícia médica constarão de edital específico de convocação, a ser publicado pela EMUS.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 10 de 75



5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

5.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 5.3.1 deste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

5.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

5.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

5.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

5.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

5.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.

10

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/52816734588A472D87591549F4B35166>





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 11 de 75



5.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto.

5.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 5.8.1 deste Edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

5.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.

5.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

5.9.1. Terá o direito previsto neste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

5.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.

5.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.9.3. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

5.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

5.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico: atendimento.concurso@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

5.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 5.8.1 deste Edital.

5.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 5.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 12 de 75



fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

5.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 5.8.1 deste Edital e no prazo previsto. 5.12.2. As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 5.10 acima.

5.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico: www.idecan.org.br

5.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 5.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

5.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PcD), bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

6.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

6.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de *link* de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

6.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

6.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 6.2.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

6.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 6.2.1 deste edital.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 13 de 75



6.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos deste concurso, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo IV deste Edital, conforme os quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	30	2,0	60,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico Matemático	10		20,0	
Total - Prova Objetiva		40	-	80	-

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO E SUPERIOR

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
	Língua Portuguesa	20		40,0	50% (cinquenta por cento) do



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 14 de 75



Conhecimentos Comuns	Raciocínio Lógico Matemático	10	2,0	20,0	total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos ao Cargo	20		40,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	100	-

7.1.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas, ocorrerá nas datas e nos horários dispostos a seguir:

DATA DA PROVA	CARGOS	TURNOS/HORÁRIO
01/12/2024 (domingo)	Nível Médio e Técnico	MANHÃ De 08h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília)
01/12/2024 (domingo)	Nível Superior	TARDE De 15h00min às 19h00min (horário oficial de Brasília)

7.2. As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões para nível fundamental e 50 (cinquenta) questões para nível médio/técnico e superior, com peso 2,0 conforme subitem 7.1 deste edital.

7.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos de, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no total de pontos na prova objetiva e não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

7.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

7.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.



7.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o mesmo deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação, ocasionará a eliminação do candidato.

7.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

7.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

7.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

7.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

7.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

7.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará em eliminação sumária do candidato neste concurso.

7.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

7.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na data prevista neste edital.

8.1.2. Os locais de aplicação das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br

8.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

8.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

8.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

8.1.5.1. Deverá tal circunstância ser relacionada e prevista em ata de sala e da coordenação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 16 de 75



8.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

8.1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

8.1.8. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário de Brasília, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

8.1.9. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

8.1.10. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

8.1.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

8.1.12. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

8.1.13. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

8.1.14. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado posterior.

8.1.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

8.1.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.1.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 17 de 75



danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste Edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.1.18. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

8.1.19. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

8.1.20. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

8.1.21. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

8.1.22. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

8.1.23. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 8.1.22, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

8.1.24. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.1.25. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

8.1.26. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

8.1.27. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

8.1.28. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.



8.1.29. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

8.1.30. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou ftofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

8.1.31. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.1.32. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

8.1.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

8.1.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

8.1.35. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.1.36. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação faltando uma hora para o término da prova.

8.1.37. Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 8.1.36., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

8.1.38. O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

8.1.39. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

8.1.40. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

8.1.41. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 19 de 75



8.1.42. Terá suas provas anuladas, também, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 8.1.25 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;
- f) fazer anotações de informações referentes às suas respostas (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- q) portar arma de fogo;
- r) obtiver o percentual mínimo nas provas objetiva e discursiva, porém estiver classificado em colocação superior ao número de vagas, somado ao número do cadastro de reserva.

8.1.43. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

8.1.44. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.1.45. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

8.1.46. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.1.47. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

8.1.48. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.



9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 9.1 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV deste Edital;
- 9.2. O Anexo IV, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;
- 9.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;
- 9.4. A EMUS e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;
- 9.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;
- 9.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.
- 10.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.
- 10.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no Cadastro Reserva do certame, por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.
- 10.2.1. As listas de classificação para cada cargo especificado neste edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
- a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;
- b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.
- 10.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Mongaguá.
- 10.2.3. O candidato que for considerado pessoa com deficiência após a perícia médica e que for aprovado no concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 10.2.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados deste concurso público.
- 10.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);



b) obter a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) obter a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obter a maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico Matemático;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem; e

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal e alterações).

10.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 10.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

10.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

10.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 11.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.

10.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

11. DOS RECURSOS

11.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame (isenção da taxa de inscrição, homologação das inscrições, solicitação de atendimento especial, resultado da prova discursiva, resultado da prova de desempenho didático, avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação).

11.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até dois dias consecutivos após a publicação de qualquer resultado, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.

11.1.3. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.

11.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

11.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



11.6. A pontuação preliminar da prova de títulos, por força de julgamento de recurso impetrado contra referido resultado, poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.7. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.

11.7.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.7.2. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.

11.8. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.11. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12. DA NOMEAÇÃO PARA A POSSE

12.1. A nomeação para posse será publicada no Semanário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da EMUS, www.emus.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.2. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.3. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da autarquia. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga e sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4. Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) duas fotos 3x4 recente e tirada de frente, sendo 1 (uma) foto para a Junta Médica;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 23 de 75



- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou portadores de deficiência, quando couber;
- h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Comprovante de residência;
- k) declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- l) demais documentos que a EMUS julgar necessários, posteriormente informados.

12.5. O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da EMUS, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados neste edital.

12.6. A convocação e nomeação dos candidatos é de responsabilidade da EMUS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município de Mongaguá, e divulgado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.emus.com.br

13.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Mongaguá, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da EMUS.

13.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

13.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico concursomongagua@idecan.org.br. Após a homologação, deverá manter atualizado junto a EMUS. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.4.1. O IDECAN e a EMUS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial Municipal.

13.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela EMUS, conforme o caso.

13.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 24 de 75



13.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

13.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13.10. Não será permitida a solicitação para “Final de Fila”.

13.11. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.11.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.12.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.

13.12.3. Do julgamento previsto no subitem 13.12.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.

13.13. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

13.14. Os membros da Banca Examinadora e da Comissão de Acompanhamento do Concurso não podem possuir parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como amizade íntima ou inimizade notória, com qualquer candidato inscrito.

Mongaguá-SP, 02 de outubro de 2024.

Andreia Paulino de Jesus
Presidente da EMUS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 25 de 75



ANEXO I - DA TAXA DE INSCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 80,00 (oitenta reais)
CARGO DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

CARGO/ VENCIMENTO BASE/ CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	REQUISITO
Almoxarife R\$ 1.800,00 40h	02	02	-	10	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo R\$ 1.800,00 40h	12	09	03	60	Ensino Médio Completo
Assistente Social R\$ 4.500,20 30h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Serviço Social; Registro no respectivo órgão de categoria profissional.
Atendente de Recepção R\$ 1.800,00 40h	14	11	03	70	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem R\$ 1.840,44* 40h	44	35	09	220	Ensino Médio Completo, Certificado de curso de qualificação profissional específico para o cargo e Registro no COREN/SP.
Auxiliar de Serviços Gerais R\$ 1.700,00 40h	02	02	-	10	Ensino Fundamental Completo
Biomédico(a) R\$ 3.974,95 30h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Biomedicina. Registro específico no CRBM/SP.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 26 de 75



Contador(a) R\$ 5.510,44 40h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis. Registro no CRC/SP.
Controlador(a) Interno R\$ 5.510,44 40h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo, em: Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou outras áreas de conhecimento que envolvam em sua grade curricular a área de Administração Pública.
Cozinheiro(a) R\$ 1.700,00 40h	07	05	02	35	Ensino Fundamental Completo.
Encarregado(a) de Compras R\$ 3.400,00 40h	01	01	-	05	Ensino Médio Completo.
Encarregado(a) de Recepção R\$ 2.600,00 40h	01	01	-	05	Ensino Médio Completo.
Encarregado(a) de Faturamento R\$ 3.400,00 40h	01	01	-	05	Ensino Médio Completo.
Encarregado(a) de Licitação e Contratos R\$ 3.400,00 40h	01	01	-	05	Ensino Médio Completo.
Encarregado(a) de Limpeza e Lavanderia R\$ 2.600,00 40h	01	01	-	05	Ensino Médio Completo.
Encarregado(a) de Manutenção R\$ 2.600,00 40h	01	01	-	05	Ensino Médio Completo.
Enfermeiro(a) Padrão R\$ 2.800,20* 40h	11	09	03	55	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Registro de, no mínimo, 06 (seis) meses no COREN/SP.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 27 de 75



Farmacêutico(a) R\$ 3.974,95 30h	02	02	-	10	Ensino Superior Completo em Farmácia. Registro no CRF/SP.
Médico(a) de Ambulatório Cardiologista R\$ 7.146,95 20h	02	02	-	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Cardiologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Dermatologista R\$ 7.146,95 20h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Dermatologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Gastroenterologista R\$ 7.146,95 20h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Gastroenterologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Ginecologista R\$ 7.146,95 20h	03	03	-	15	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Ginecologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Neurologista R\$ 7.146,95 20h	02	02	-	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Neurologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Ortopedista R\$ 7.146,95 20h	03	03	-	15	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Ortopedia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Otorrinolaringologista R\$ 7.146,95 20h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Otorrinolaringologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Pediatra R\$ 7.146,95 20h	04	04	-	20	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Pediatria. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Psiquiatra R\$ 7.146,95 20h	03	03	-	15	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Psiquiatria. Registro no CRM/SP.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 28 de 75



Médico(a) de Ambulatório Urologista R\$ 7.146,95 20h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Urologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) de Ambulatório Vascular R\$ 7.146,95 20h	02	02	-	10	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Neurologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) do Trabalho R\$ 4.815,36 20h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Medicina do Trabalho. Registro no CRM/SP.
Médico(a) Plantonista Ginecologista-Obstetra R\$ 1.429,39 24h	07	05	02	35	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Obstetrícia e Ginecologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) Plantonista Anestesista R\$ 1.429,39 24h	07	05	02	35	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Anestesiologia. Registro no CRM/SP.
Médico(a) Plantonista Clínico Geral R\$ 1.429,39 24h	07	05	02	35	Ensino Superior Completo em Medicina. Registro no CRM/SP.
Médico(a) Plantonista Pediatra R\$ 1.429,39 24h	14	11	03	70	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Pediatria. Registro no CRM/SP.
Médico(a) Plantonista Cirurgião Geral R\$ 1.429,39 24h	07	05	02	35	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Cirurgia Geral. Registro no CRM/SP.
Médico(a) Plantonista Ortopedista R\$ 1.429,39 24h	07	05	02	35	Ensino Superior Completo em Medicina. Especialização Completa em Ortopedia e Traumatologia. Registro no CRM/SP.
Nutricionista R\$ 3.974,95 30h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Nutrição. Registro no CRN/S



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 29 de 75



Procurador(a) Autárquico R\$ 5.510,44 20h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Direito. Registro de, no mínimo, 06 (seis) meses na OAB/SP.
Psicólogo(a) R\$ 3.974,95 30h	03	03	-	15	Ensino Superior Completo em Psicologia. Registro no CRP/SP.
Servente R\$ 1.700,00 40h	16	11	04	80	Ensino Fundamental Completo.
Técnico(a) de Enfermagem R\$ 1.840,44* 40h	42	33	09	210	Ensino Médio Completo. Curso de qualificação profissional específico para o cargo. Registro específico de, no mínimo, 06 meses no COREN/SP.
Técnico(a) de Farmácia R\$ 3.200,00 40h	05	04	01	25	Ensino Médio Completo. Curso de qualificação profissional específico para o cargo. Registro específico no CRF/SP.
Técnico(a) de Laboratório R\$ 2.252,63 40h	05	04	01	25	Ensino Médio Completo. Curso de qualificação profissional específico para o cargo. Registro específico no CRF/SP.
Técnico(a) em Imobilização Ortopédica R\$ 2.252,63 40h	04	04	-	20	Ensino Médio Completo. Curso de qualificação profissional específico para o cargo. Registro no respectivo Conselho Profissional - SP.
Telefonista R\$ 2.000,00 30h	02	02	-	10	Ensino Médio Completo.
Terapeuta Ocupacional R\$ 3.974,95 30h	01	01	-	05	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro específico no órgão de categoria profissional.
Tesoureiro(a) R\$ 3.400,00 40h	01	01	-	05	Ensino Médio Completo.

* Observação: Os valores correspondentes aos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro(a) Padrão, serão regidos pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 30 de 75



Complementar nº 075 de 20 de setembro de 2023, do Município de Mongaguá, e, Lei Federal nº 14.434/2022.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ALMOXARIFE

Caberá ao profissional que investir o cargo - administrar os materiais do almoxarifado, verificando a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento de material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; verificar periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho; manter controle dos processos que circulam em sua área; apoiar a execução das tarefas realizadas pelos técnicos e assistentes administrativos; atender o público e efetuar ligações telefônicas, procedendo à transferência das chamadas para as respectivas pessoas, anotando recados quando necessário e fornecendo as informações solicitadas; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; operar e zelar pela manutenção de máquinas e outros equipamentos sob sua responsabilidade (computadores, máquinas reprodutivas, entre outros). Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Executar trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas, acompanhamento de pessoas e visitas; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e as carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, de forma que orienta e promove seu desenvolvimento; Organizar programas de serviços sociais, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial e saúde; Atender às pessoas, orientando ou encaminhando adequadamente a outros serviços públicos municipais; Efetuar triagem nos casos de atendimento às diversas solicitações; Elaborar relatórios de encaminhamento e atendimento; Emitir pareceres e informes técnicos quando necessários e solicitados; Acompanhar os casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, álcool, substâncias ilícitas e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

30

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/52816734588A472D87591549F4B35166>





ATENDENTE DE RECEPÇÃO

Atender de modo cortês ao público em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando recados e/ou informações de rotina, orientando e informando sobre assuntos de seu setor de trabalho ou fazendo o encaminhamento ao setor competente; anotar e transmitir recados telefônicos; recepcionar adequadamente a população, executar sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Promover a higiene e conforto dos pacientes; organizar o ambiente de trabalho fazer encaminhamentos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência para outras unidades; dar continuidade aos plantões; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; participar de atividades de educação permanente; executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar medicação prescrita; realizar cálculo e dosagem de medicamentos, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratório; preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em locais adequados, para assegurar sua utilização; preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, entre outros). Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica; executar outras tarefas auxiliares de obras; realizar serviços de carga e descarga de materiais; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIOMÉDICO(A)

Supervisiona os serviços realizados pela equipe de técnicos. Atua, quando necessário, na coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados e estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada destas atividades. Efetua programação de estoque dos hemocomponentes, materiais e almoxarifado do setor. Elabora a escala mensal de serviço. Realiza reuniões com o Comitê Transfusional. Desenvolve pesquisas técnico-científicas. Efetua a implantação de programa de treinamentos periódicos e capacitações. Responsabiliza-se pelo envio de informações mensais ao Sistema Nacional de Hemovigilância e encaminhamento de fichas de notificação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 32 de 75



em casos de reações transfusionais e uso de hemocomponentes de caráter controlado aos órgãos responsáveis. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CONTADOR(A)

Executar tarefas de técnica contábil: contas, teoria, função e estrutura das contas, funcionamento, mecanismo de débito, crédito e saldo, sistema de contas; Elaborar estatística Patrimonial (contas, grupo de contas, prazo de vencimento e contas retificadoras) e plano de contas; Executar tarefas de escrituração: diário, razão, lançamentos, elementos, fórmulas, correção e variações patrimoniais, receitas, despesas, exercício social, regime de caixa e de competência; Elaborar ajustes decorrentes e o encerramento do exercício; Elaborar relatórios contábeis, balancete de verificação, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido (com distribuição de resultados), balanço patrimonial, demonstração do Fluxo de Caixa, demonstração das origens e aplicações de recursos, notas explicativas, demonstração financeira, consolidação de balanço, aspectos fiscais e legais da contabilidade, reavaliação; Promover análise horizontal e vertical; Executar serviços de Contabilidade Pública: balanços patrimonial, financeiro, orçamentário; Variações patrimoniais; Fases e estágios do processo de despesas conforme Lei Federal nº 4.320/64, tipos de nota de empenho; Processo de restos a pagar e noções sobre sistema, processo orçamentário e noções de contabilidade por centro de custos; Efetuar a execução orçamentária atendendo as Normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de seus sistemas de auditoria e suas Instruções; Executar outras tarefas correlatas.

CONTROLADOR(A) INTERNO

Avalia o cumprimento das metas propostas na Lei Orçamentária Anual (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964) e no planejamento da unidade. Comprova a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964). A modo do art. 77 da Lei 4.320, essa verificação será prévia (antes de o ato financeiro produzir efeitos), concomitante (ao longo da execução do ato financeiro) e subsequente (após a realização do ato financeiro em certo período de tempo). Comprova a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Assina o Relatório de Gestão Fiscal em conjunto com o Conselho e, também, com o responsável pela administração financeira. Verifica a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos. Avalia a eficiência e a eficácia dos sistemas de controle de toda a entidade, agindo proativamente, zelando pelas políticas traçadas e provocando melhorias, fornecendo subsídios aos gestores para a tomada de decisão, visando ao cumprimento da missão da entidade. Atende aos órgãos de Controle Externo durante eventuais inspeções. Executa outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO(A)

Executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos. Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriadas, para servir. Controla o estoque de gêneros alimentícios, conservando-os adequadamente para evitar desperdício. Efetua a limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua limpeza e guarda, para uso imediato. Zela pelos materiais e equipamentos da cozinha, mantendo-o limpos. Mantém a cozinha limpa e higienizada. Realiza serviços de copa, preparando e servindo café e água, eventual ou rotineiramente, de acordo com a solicitação

32

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/528167345884472D87591549F4B35166>





do superior imediato, observando as regras de higiene. Providencia a lavagem e guarda da louça e utensílios utilizados, bem como a limpeza dos aparelhos. Efetua a limpeza e higienização da cozinha e refeitório, lavando pisos, peças e azulejos. Executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENCARREGADO(A) DE COMPRAS

Realiza a elaboração de cotações, orçamentos, negociações de compras, contratação de serviços adquiridos pela empresa, dando suporte aos negócios, identificando alternativas que melhores a relação de custo benefício. Gerencia a equipe de suprimentos negociando as aquisições mais complexas. Busca novos fornecedores de materiais e serviços, visando garantir a continuidade do abastecimento dos insumos utilizados, bem como a obtenção de novas referências de preços e fontes alternativas de suprimento. Fornece informações relativas a compras e estoques, visando atender as necessidades de planejamento do fluxo de caixa da autarquia. Coordena e controla a frequência (escala) de pessoal no setor. Executa a confecção dos processos de compra direta. Executa outras tarefas correlatas.

Encarregado(a) de Recepção

Efetua o controle diário dos serviços a serem executados. Atende o público em geral. Zela pelo material em uso. Coordena e controla a frequência (escala) de pessoal no setor. Elabora relatórios mensais das tarefas executadas semanalmente. Zela pela segurança do trabalho. Executa outras tarefas correlatas.

ENCARREGADO(A) DE FATURAMENTO

Supervisiona o registro das fichas de atendimento (FAA) dentro do programa SUS elaborando assim a devida prestação de contas junto ao Ministério da Saúde, mensalmente. Verifica o correto preenchimento de cada ficha de atendimento (FAA) e a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e providencia as eventuais correções para que os registros sigam de maneira correta. Controla o cadastro de todos os profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Coordena e controla a frequência (escala) de pessoal no setor. Executa outras atividades correlatas.

ENCARREGADO(A) DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Coordena o setor de licitações. Responsável pela parte documental quanto às licitações, editais e declarações. Realiza confecção de proposta comercial e cadastro de documentos. Executa as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações e demais legislações concernentes. Desenvolve diversas atividades associadas à gestão de licitação e contratos. Executa as atividades relacionadas com a gestão administrativa dos contratos, exceto aqueles que das atividades fins. Analisa os contratos de aquisição de bens ou serviços através de processos licitatórios, solicitando a documentação necessária ao fornecedor, verificando e procedendo às correções, quando necessárias. Realiza as publicações legais e obrigatórias junto aos meios de publicidade. Coordena e controla a frequência (escala) de pessoal no setor. Executa outras tarefas correlatas.



ENCARREGADO(A) DE LIMPEZA E LAVANDERIA

Responsável pela conservação de todas as dependências da empresa. Coordena os serviços de limpeza. Coordena e controla a frequência e escala de pessoal no setor. Coordena os processos de separação, lavagem, secagem e distribuição das roupas hospitalares. Orienta e supervisiona seus subordinados quanto ao uso correto dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Mantém controle sobre o uso e manutenção de equipamentos. Executa outras tarefas correlatas.

ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO

Responsável pela conservação de todos os equipamentos da empresa, orientando os operadores quanto a sua manutenção. Cumpre visitas periódicas aos setores de lotação dos equipamentos e elabora relatórios sobre o estado de conservação. Elaborar escala de trabalho do setor, priorizando a manutenção dos serviços essenciais da unidade. Responsável pela conservação predial, relatando ao superior imediato os serviços a serem realizados. Orienta e supervisiona seus subordinados quanto ao uso correto dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Mantém controle sobre o uso e manutenção de ferramentas. Executa outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO(A) PADRÃO

Exerce a organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem, prescrição a assistência de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem aos pacientes graves, com risco de vida. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Acompanhamento da situação de pacientes internados via Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde. Executar demais atribuições previstas no Código de Ética de Enfermagem. Realiza outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO(A)

Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Desempenha funções de dispensação; efetua a fiscalização profissional sanitária. Participa da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, e produtos correlatos. Participa de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gere racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informa sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente. Atua como fonte de informação sobre medicamentos aos outros



profissionais de saúde. Participa de atividades de educação permanente. Controla psicotrópicos. Manter segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional e exigir o mesmo comportamento do pessoal sob sua direção. Respeita o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre sua saúde e seu bem-estar. Contribui para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção. Informa e assessora ao paciente sobre a utilização correta do medicamento. Executa outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO CARDIOLOGISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO DERMATOLOGISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os



equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO GASTROENTEROLOGISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO GINECOLOGISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares, prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os



equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO NEUROLOGISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Atendimento ao público adulto e infantil. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO ORTOPEDISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os



equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO PEDIATRA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares,



prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO PSIQUIATRA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral, adulto e infantil. Prestar assistência à saúde mental através de diagnóstico clínico e terapia individual ou em grupo. Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para recuperar ou reabilitar o paciente. Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico. Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares. Elaborar plano terapêutico individual (PTI). Realizar o acolhimento dos pacientes. Ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos. Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva. Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupos, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Proceder com o planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO UROLOGISTA

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Atendimento ao público adulto e infantil. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 40 de 75



programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO VASCULAR

Realizar atendimento ambulatorial pertinente à sua especialidade, solicitar exames laboratoriais, clínicos e de imagens, englobando atendimentos de ordem geral. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal. Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas. Participar da elaboração, execução e avaliação de programas da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência. Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade. Participar de programas de vigilância epidemiológica. Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico). Determinar a hipótese diagnóstica, solicitar exames complementares, prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros. Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços. Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva. Emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) DO TRABALHO

Realizar consultas ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, demissionais e mudança de função), palestras e inspeções no ambiente de trabalho. Desenvolver ações de saúde do trabalhador. Contribuir na formulação de políticas de saúde. Elaborar e executar programas como o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde do servidor, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes,

40

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/52816734588A472D87591549F4B35166>





responsáveis e familiares. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração do órgão para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) PLANTONISTA GINECOLOGISTA-OBSTETRA

Exercer atividade em unidades de pronto atendimento, executando todos os procedimentos que caracterizam situações de urgência e emergência, no âmbito de sua especialidade. Praticar assistência pré-natal em todos os níveis. Aprimorar o conhecimento e as habilidades para a assistência ao parto e puerpério. Diagnosticar e tratar as complicações clínicas e cirúrgicas mais frequentes em obstetrícia e ginecológica. Prática adequada da obstetrícia operatória (tocurgia). Prestar assistência a pacientes em situação de observação médica temporária. Acompanhar pacientes em situação de remoção para outras unidades de atendimento hospitalar. Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país. Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência. Dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do médico regular. Conhecer e interpretar os principais aspectos epidemiológicos, demográficos e socioeconômico-culturais que interferem na saúde da mulher. Conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços; rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares. Conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde pública local. Conhecer horários de funcionamento dos serviços e capacidade instalada. Conhecer o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de sua cidade/ região. Conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das urgências. Conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências. Dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para correta avaliação do risco e cada solicitação. Estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários. Conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica; Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofes; saber manejar situação de acidentes com múltiplas vítimas. Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) PLANTONISTA ANESTESISTA

Exercer atividade em unidades de pronto atendimento, executando todos os procedimentos que caracterizam situações de urgência e emergência, no âmbito de sua especialidade. Responsabilizar-se pela escolha da técnica anestésica adequada. Administrar anestésicos para retirar ou diminuir a dor, permitindo que o paciente consiga suportar o processo cirúrgico. Monitorar em tempo integral e realizar tratamento de qualquer complicação que ocorra durante a cirurgia, vigilância e monitoramento dos sinais vitais e recuperação dos efeitos da anestesia. Acompanhar o paciente nas fases: pré, intra e pós-operatória. Prestar assistência



a pacientes em situação de observação médica temporária. Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país. Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência. Dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do médico regular. Conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços; rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares. Conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde pública local. Conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das urgências. Conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências. Dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para correta avaliação do risco e cada solicitação. Estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários. Conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica. Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

Atender através de plantões médicos hospitalares, realizando consultas e atendimentos médicos. Clinicar e medicar pacientes. Tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Exercer atividade em unidades de pronto atendimento, executando todos os procedimentos que caracterizam situações de urgência e emergência, no âmbito de sua especialidade. Prestar assistência a pacientes em situação de observação médica temporária. Acompanhar pacientes em situação de remoção para outras unidades de atendimento hospitalar. Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país. Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência. Dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do médico regular. Conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços; rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares. Conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde pública local. Conhecer horários de funcionamento dos serviços e capacidade instalada. Conhecer o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de sua cidade/ região. Conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das urgências. Conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências. Dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para correta avaliação do risco e cada solicitação. Estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários. Conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica. Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofes; saber manejar situação de acidentes com múltiplas vítimas. Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) PLANTONISTA PEDIATRA

Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua



saúde. Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Atender através de plantões médicos hospitalares, realizando consultas e atendimentos médicos. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Exercer atividade em unidades de pronto atendimento, executando todos os procedimentos que caracterizam situações de urgência e emergência, no âmbito de sua especialidade. Prestar assistência a pacientes em situação de observação médica temporária. Acompanhar pacientes em situação de remoção para outras unidades de atendimento hospitalar. Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país. Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência. Dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do médico regular. Conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços; rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares. Conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde pública local. Conhecer horários de funcionamento dos serviços e capacidade instalada. Conhecer o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de sua cidade/ região. Conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das urgências. Conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências. Dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para correta avaliação do risco e cada solicitação. Estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários. Conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica. Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofes; saber manejar situação de acidentes com múltiplas vítimas. Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL

Realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Atender através de plantões médicos hospitalares, realizando consultas e atendimentos médicos. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Prestar assistência as cirurgias obstétricas. Exercer atividade em unidades de pronto atendimento, executando todos os procedimentos que caracterizam situações de urgência e emergência, no âmbito de sua especialidade. Prestar assistência a pacientes em situação de observação médica temporária. Acompanhar pacientes em situação de remoção para outras unidades de atendimento hospitalar. Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país. Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência. Dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do médico regular. Conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços; rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares. Conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde pública local. Conhecer horários de funcionamento dos serviços e capacidade instalada. Conhecer o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de sua cidade/ região. Conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das urgências. Conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências. Dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para correta



avaliação do risco e cada solicitação. Estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários. Conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica. Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofes; saber manejar situação de acidentes com múltiplas vítimas. Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executa outras tarefas correlatas.

MÉDICO(A) PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Realizar atendimento na área de ortopedia e trauma. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa. Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Atender através de plantões médicos hospitalares, realizando consultas e atendimentos médicos. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Exercer atividade em unidades de pronto atendimento, executando todos os procedimentos que caracterizam situações de urgência e emergência, no âmbito de sua especialidade. Prestar assistência a pacientes em situação de observação médica temporária. Acompanhar pacientes em situação de remoção para outras unidades de atendimento hospitalar. Ter noções dos antecedentes e características da reforma sanitária do país. Conhecer os princípios e diretrizes do SUS, Normas Básicas e Norma Operacional da Assistência. Dominar os conceitos da Portaria em relação à rede de atenção integral às urgências, bem como as competências do médico regular. Conhecer a organização dos sistemas de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços; rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares. Conhecer a estrutura e missão de cada serviço de saúde pública local. Conhecer horários de funcionamento dos serviços e capacidade instalada. Conhecer o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de sua cidade/ região. Conhecer os antecedentes históricos da regulação médica das urgências. Conhecer as bases éticas da regulação médica das urgências. Dominar a nosologia da regulação médica das urgências e estar habilitado para correta avaliação do risco e cada solicitação. Estar apto a cumprir todas as etapas do processo de regulação seja de casos primários, seja de secundários. Conhecer os protocolos de regulação de urgência e exercer as técnicas de regulação médica. Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofes; saber manejar situação de acidentes com múltiplas vítimas. Executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação. Executa outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Planejar, formular e calcular composição de dietas normais, especiais e enterais. Prestar atendimento e acompanhamento nutricional a pacientes de internação, pronto socorro, semi-intensiva e unidade de isolamento. Realizar os registros relativos ao atendimento nutricional dos pacientes nos prontuários médicos. Acompanhar a evolução do paciente, introduzindo as modificações necessárias para a melhoria do seu estado nutricional. Orientar e supervisionar a distribuição da alimentação aos pacientes internados. Orientar os pacientes e/ou familiares na alta, quanto aos cuidados nutricionais necessários. Participar das discussões e visitas médicas. Locomover-se nas diversas áreas do Serviço de Nutrição e Dietética e das Unidades de Internação para prestar assistência nutricional a pacientes e para supervisionar a execução do trabalho desenvolvido pelos subordinados. Prever, requisitar e controlar gêneros alimentícios, utensílios, materiais e equipamentos do Serviço de Nutrição e Dietética. Receber



e conferir a qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios, materiais e equipamentos do Serviço de Nutrição e Dietética. Organizar, orientar e supervisionar o recebimento, o armazenamento e preparo prévio, a cocção, a distribuição dos alimentos e a higienização de utensílios, equipamentos e área de trabalho, segundo técnica adequada. Providenciar conserto e reposição de material e equipamento. Colaborar na execução e atualização do Manual de Dietoterapia do Hospital e do Manual de Organização e da qualidade do Serviço. Participar de reuniões em equipe multiprofissional e da Nutrição. Zelar pela limpeza, ordem e controle do material, equipamentos e áreas de trabalho. Executa outras tarefas correlatas.

PROCURADOR(A) AUTÁRQUICO

Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como: licitação, contratos, distratos, convênios, entre outros, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Prestar assessoria jurídica integral nas áreas: administrativa, cível, tributária, trabalhista, etc, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da autarquia. Acompanhar inquéritos policiais sobre crimes funcionais, fiscais ou contra a Administração Pública e atuar como assistente nas respectivas ações, quando for o caso. Acompanhar as audiências em que o órgão for parte. Executa outras tarefas de correlatas.

PSICÓLOGO(A)

Prestar atendimento à comunidade (crianças, adolescentes e adultos) nos casos encaminhados à unidade de saúde visando o desenvolvimento psicomotor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Atender individualmente e em grupo os pacientes aplicando as técnicas inerentes à profissão. Prestar atendimento aos casos de saúde mental (toxicômanos, alcoólatras) organizados grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para resolução dos seus problemas. Colaborar com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho desenvolvendo trabalhos em grupos. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psicomotor e social das crianças, em relação a sua integração à escola e à família. Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades. Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins. Executa outras tarefas de correlatas.

SERVENTE

Executa serviços de limpeza e conservação das dependências, móveis, equipamentos e



instalações em geral, varrendo, lavando, tirando pó e recolhendo o lixo dos setores sob sua responsabilidade. Zela pela guarda e conservação dos materiais e instrumentos de trabalho. Executa serviços de lavanderia, selecionando peças de roupa para serem lavadas, centrifugadas, secando-as e passando-as; separar e organizar as peças de roupa de acordo com as finalidades a que se destinam. Zela pelo uso adequado e conservação de máquinas e equipamentos. Executa outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Promover a higiene e conforto dos pacientes; organizar o ambiente de trabalho fazer encaminhamentos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência para outras unidades; dar continuidade aos plantões; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; participar de atividades de educação permanente; executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, administrar medicação prescrita; realizar cálculo e dosagem de medicamentos, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratório; preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em locais adequados, para assegurar sua utilização; preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA

Recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas e de fórmulas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Conferir e efetuar ressuprimento do estoque de medicamentos do setor. Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos. Controlar estoque de medicamentos da farmácia satélite. Manter atualizado o sistema de medicamentos. Receber, conferir e acondicionar adequadamente os medicamentos. Integrar a equipe assistencial, prestando informação e aconselhamento sobre o uso do medicamento e produtos de saúde. Organizar e zelar pela conservação de medicamentos e materiais do setor. Auxiliar no controle de medicamentos não padronizados. Executar outros serviços correlatos determinados pelo superior imediato

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO

Responsabilizar-se pela verificação de temperatura e funcionalidade dos equipamentos instalados no serviço hemoterápico. Receber requisição de procedimentos, com a conferência do seu correto preenchimento e verificação de indicação transfusional. Coletar amostra de sangue e checar prescrição da transfusão no prontuário do cliente. Executar técnicas laboratoriais necessárias para a liberação de hemocomponentes como: tipagem sanguínea, pesquisa de anticorpos e prova de compatibilidade. Liberar o hemocomponente a ser transfundido, registrando o controle em sistema informatizado e em planilhas manuais, conforme manual de procedimentos operacionais implantado. Entregar o hemocomponente ao responsável da enfermagem do setor onde está localizado o paciente que irá receber a



transfusão e acompanhar sua devida instalação. Acompanhar as aferições dos sinais vitais do paciente durante o procedimento transfusional, visando monitorar possíveis sinais de reações. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO(A) EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Receber, acomodar e orientar devidamente o cliente; realizar a técnica prescrita pelo médico e, na dúvida, solicitar sua interferência; manter os equipamentos e utensílios sempre em perfeitas condições de utilização, evitando-se quedas e demais atitudes que possam danificá-los; confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar, quando necessário, sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; evitar e coibir o desperdício de material, bem como realizar os pedidos de material dentro da cota estabelecida, checando a saída do material utilizado nos formulários específicos; manter o ambiente isento de acúmulos de pó de gesso, bem como demais resíduos que contribuam para a má aparência da unidade, solicitando periodicamente a respectiva limpeza e retirada desses resíduos; colaborar com as demais equipes plantonistas, sempre que verificada a necessidade de seu auxílio e/ou quando solicitado; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

TELEFONISTA

Receber, fazer e transferir chamadas telefônicas, através de PABX. Receber, transmitir e encaminhar fax. Efetuar o controle das chamadas telefônicas, atendidas e realizadas; bem como dos fax recebidos e transmitidos: Manter sigilo quanto às ligações, recebidas e efetuadas, bem como aos fax enviados e recebidos. Elaborar relatório diário das ligações recebidas e efetuadas, bem como dos fax enviados e recebidos. Executar outras tarefas correlatas ao seu cargo e responsabilidade, determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas. Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes. Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo. Ministras técnicas de trabalho artesanal. Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo. Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições. Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal. Avaliar os trabalhos realizados. Promover atividades sócio recreativas. Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes. Participar de programas voltados para a saúde pública. Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras atividades correlatas.

TESOUREIRO(A)



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 48 de 75



Controla a receita, a despesa e efetuar pagamentos, registrando a entrada e saída de valores, para assegurar a regularidade das transações financeiras e comerciais do órgão. É responsável pelo controle de todo o movimento bancário, inclusive de contas específicas dos convênios. Executa outras tarefas correlatas.



ANEXO II DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento do
cargo _____ da carreira de
_____,
promovido pela EMUS e regido pelo Edital nº 01, de 01 de outubro de 2024, inscrição nº
_____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar
a opção abaixo):

Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio
(upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a
seguir:

() 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção em anexo neste edital.
- b) cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a
identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta
(somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) ou
Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada
(somente em caso de desemprego);
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

() 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos
seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção em anexo neste edital.
- b) cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término
das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência
ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a
provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF;
- c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da
documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que
emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente



ANEXO III DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 01/2024, do Concurso Público para o quadro de pessoal da EMUS, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, _____ que _____ o(a) Senhor(a) _____ é pessoa com _____ deficiência _____ (espécie) _____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar provável causa da deficiência): _____

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órteses ou adaptações? () Sim () Não
Se _____ Sim, em _____ qual(is) _____ membro(s)/parte(s) _____ do _____ corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar: _____

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.



ANEXO IV DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

FUNDAMENTAL COMPLETO- Leitura e compreensão de textos, fonema e letra, encontros vocálicos e consonantais, pontuação, concordância nominal e verbal, ortografia, acentuação, classe das palavras, sinônimos e antônimos.

MÉDIO- Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílabas e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

SUPERIOR- Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ALMOXARIFE

Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 52 de 75



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção; Redação oficial: Correspondência oficial; Digitação qualitativa, abreviações e formas de tratamento; Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais; Documentos e modelos; Comunicação escrita e oral; Envelope e endereçamentos postais; Contabilidade básica; Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistema e métodos de arquivamento e normas para arquivo; Noções arquivísticas; Técnicas secretariais: Organizar e secretariar reuniões; Organização e controle de eventos: reserva de passagens, hospedagem, ressarcimentos, logística e infraestrutura; Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico; Postura de atendimento; Atendimento ao público.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos e teóricos- metodológicos do serviço social. Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. Análise crítica das influências teórico- metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. O projeto ético- político do serviço social. Construção e desafios. Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. Formulação de projeto de intervenção profissional. Aspectos teóricos e metodológicos. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. O planejamento como processo técnico- político. Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. A dimensão técnico operativa do serviço social. Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Questão social e direitos de cidadania. Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. Política social. Fundamentos, história e políticas. Seguridade social no Brasil. Relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. Políticas sociais setoriais. Educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. Adoção e guarda. Violência contra crianças e adolescentes. Prostituição infanto- juvenil; exploração sexual no trabalho e no



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 53 de 75



tráfico de drogas; turismo sexual. Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. Meninos e meninas de rua. Trabalho infanto-juvenil. Legislação social. Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e das outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações. Legislação social para áreas/segmentos específicos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Normativas internacionais. Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. Legislação profissional. Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação).

ATENDENTE DE RECEPÇÃO

Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho empresarial. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Ética profissional.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência

BIOMÉDICO(A)

Fundamentos da Biomedicina; História e Fundamentos da Biomedicina: Evolução da



biomedicina, papel do biomédico na saúde pública e privada, ética profissional. Bioética: Princípios da bioética, dilemas éticos em biomedicina, ética em pesquisa. Anatomia e Fisiologia Humana; Sistemas Corporais: Descrição e função dos sistemas circulatório, digestório, endócrino, imunológico, muscular, nervoso, renal, respiratório e reprodutor. Bases da Embriologia e Genética: Desenvolvimento embrionário, genética humana, hereditariedade e doenças genéticas. Bioquímica e Biologia Molecular; Metabolismo: Vias metabólicas principais, bioenergética, equilíbrio ácido-base. Estrutura e Função de Ácidos Nucleicos: Replicação, transcrição e tradução, técnicas de biologia molecular aplicadas. Microbiologia e Imunologia; Microbiologia: Bacteriologia, virologia, micologia, parasitologia, patogenia microbiana. Imunologia: Sistema imune inato e adaptativo, imunopatologias, vacinas e imunoterapias. Hematologia; Formação e Função do Sangue: Composição do sangue, hematopoiese, distúrbios hematológicos. Técnicas de Análise Hematológica: Exames de rotina e especiais, interpretação de resultados. Biofísica e Bioestatística; Princípios de Biofísica: Processos físicos em sistemas biológicos, técnicas biofísicas de análise. Bioestatística: Conceitos básicos, aplicação em pesquisas biomédicas, software estatístico. Patologia; Mecanismos de Doença: Inflamação, infecção, neoplasias, distúrbios genéticos e metabólicos. Técnicas de Diagnóstico Laboratorial: Patologia clínica e molecular, citopatologia, histopatologia. Farmacologia; Princípios de Farmacologia: Farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas. Uso Terapêutico de Fármacos: Classes de medicamentos, mecanismos de ação, uso racional de medicamentos. Saúde Pública e Epidemiologia; Epidemiologia Básica: Conceitos, medidas de frequência, estudos epidemiológicos. Saúde Pública: Políticas de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, saúde ambiental. Técnicas Laboratoriais e de Diagnóstico; Técnicas Básicas de Laboratório: Preparo de amostras, controle de qualidade, biossegurança. Tecnologias de Diagnóstico Avançadas: Imagem, diagnóstico molecular, bioinformática aplicada.

CONTADOR(A)

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e



patrimonial:despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e subprogramas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição Federal. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional.

CONTROLADOR(A) INTERNO

Contabilidade e finanças públicas: Orçamento Público: conceitos e princípios. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Créditos Adicionais. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações. Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (art. 70 a 75) e (art. 163 a 169). Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1447, de 14 de junho de 2022. Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. Relatório Resumido da Execução Orçamentário: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. Relatório de Gestão Fiscal: conceitos, conteúdo e objetivos dos demonstrativos. Procedimentos Contábeis Orçamentários – Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público. Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública. Introdução: O Estado; Poderes e Funções; Função Administrativa; Federação. Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Princípios Administrativos. Poderes Administrativos. Ato Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 56 de 75



ENCARREGADO(A) DE COMPRAS

Conhecimento sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/21 e alterações. Fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação. Conhecimento sobre documentação, preparação de editais e demais documentos necessários à realização do processo licitatório. Noções de direito administrativo: Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública.

ENCARREGADO(A) DE RECEPÇÃO

Noções de Cidadania; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Relacionamento Interpessoal; Linguagem social. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

ENCARREGADO(A) DE FATURAMENTO

Noções de Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, dos Partidos Políticos, dos Municípios, da Administração Pública, das Finanças, da Seguridade Social, da Saúde, da Educação. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos e Licitação, dos Serviços Públicos, Domínio Público, Proteção Ambiental, Normas gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei de Responsabilidade Fiscal. Norma Operacional Básica do SUS. • SUS Fácil. Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

ENCARREGADO(A) DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Licitações e contratos: Lei nº 14.133/21 e alterações. Conhecimento sobre documentação, preparação de editais e demais documentos necessários à realização do processo licitatório. Modalidades de licitação. Fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação. Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte. Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação pública. Noções de direito administrativo: princípios da administração pública. Atos administrativos.

56

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/62816734588472D87591549F4B35166>





Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Noções de direito financeiro e orçamentário: atividade financeira do Estado. Receita: conceito, classificação, fases, renúncia. Despesa: conceito, classificação, fases. Controle: transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei nº 4.320/64. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

ENCARREGADO(A) DE LIMPEZA E LAVANDERIA

Noções em utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs; Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança; Manuseio de Produtos e ferramentas de trabalho; Conhecimentos em normas de segurança e princípios básicos de Segurança no Trabalho, prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene; Princípios fundamentais para o bom relacionamento humano; Noções em técnicas de liderança de equipes; Postura profissional e apresentação pessoal. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de encarregado de lavanderia. Conhecimentos básicos de organização de roupas e materiais que serão lavados e utilizados na lavanderia.

ENCARREGADO(A) DE MANUTENÇÃO

Conhecimentos na execução de serviços de pintura interna e externa, preparação de superfícies e tintas, raspagem e limpeza, aplicação de tintas. Conhecimentos das ferramentas e materiais: pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos; Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc., revestindo paredes, tetos e lajes; Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Conhecimentos em execução, modificação, reparos e conservação relativos a instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços.

ENFERMEIRO(A) PADRÃO

Fundamentos de Enfermagem: Conceitos básicos da enfermagem, incluindo história da enfermagem, teorias de enfermagem, ética e legislação profissional. Anatomia e Fisiologia Humana: Compreensão da estrutura e função do corpo humano, incluindo sistemas orgânicos, órgãos e tecidos. Farmacologia: Estudo dos medicamentos comumente administrados em diferentes situações clínicas, incluindo classificação, ações, indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas. Assistência de Enfermagem Clínica: Procedimentos e técnicas de enfermagem, incluindo administração de medicamentos, curativos, coleta de amostras para exames laboratoriais, monitoramento de sinais vitais e cuidados com dispositivos médicos. Cuidados de Enfermagem em Situações de Emergência: Avaliação inicial, estabilização e suporte de pacientes em situações de emergência, como paradas cardiorrespiratórias, trauma e eventos agudos. Gerenciamento de Casos e



Documentação Clínica: Organização e coordenação do cuidado do paciente, incluindo registro de informações clínicas, comunicação interprofissional e uso de sistemas de informação em saúde. Atendimento ao Paciente em Diferentes Contextos de Cuidados de Saúde: Conhecimento sobre os diversos tipos de unidades de saúde, como hospitais, clínicas, centros de saúde e atenção domiciliar, e adaptação da prática de enfermagem a cada ambiente. Educação em Saúde e Promoção da Saúde: Estratégias de educação em saúde para pacientes e comunidades, incluindo prevenção de doenças, promoção de hábitos saudáveis e autocuidado. Controle de Infecções: Práticas de higiene, desinfecção e esterilização, bem como medidas de prevenção e controle de infecções em ambientes de saúde.

FARMACÊUTICO(A)

Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; anti angínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; antihipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE



03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO DERMATOLOGISTA

Fundamentos de dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas e epidermo dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus; dermatoses por riquetsias; piodermites; e demais dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas; hanseníase; sífilis e demais doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos; físicos; e, mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas; psicossomáticas; e, neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia; eletrocoagulação; eletrólise; e, iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia; laserterapia; e, radioterapia. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO GASTROENTEROLOGISTA

Grandes síndromes: dispepsias, diarreia (aguda e crônica), constipação intestinal, obstrução intestinal (pseudoobstrução), hemorragia digestiva, ascite, icterícia, manifestações gastrointestinais da AIDS. Problemas específicos: doença do refluxo gastroesofágico, úlcera duodenal, úlcera gástrica, doença celíaca, doença de Crohn, doenças parasitárias (parasitoses intestinais, esquistossomose, formas digestivas da doença de Chagas), Síndrome do cólon irritável, colite ulcerativa, doença diverticular do cólon, megacólon congênito e adquirido, neoplasmas malignos do intestino, cálculos biliares e doença inflamatória da vesícula biliar, cirrose hepática, hepatites infecciosas, hepatites crônicas, drogas e o fígado, álcool e o fígado, o fígado na gravidez, pancreatite aguda, pancreatite crônica, carcinoma do pâncreas. Legislação: SUS: Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS-NOAS-01/02; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS-1996; Emenda Constitucional Nº 29 de 13 de setembro de 2000.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO GINECOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia; diagnóstico; e, tratamento. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Doença inflamatória



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 60 de 75



pélvica aguda e tuberculose genital. Dismenorreia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo uterino. Miomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdomem agudo em ginecologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO NEUROLOGISTA

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Demências. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO ORTOPEDISTA

Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações expostas, fechadas. Retardo de consolidação e pseudo-artrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolamentos epifisários. Artrose, osteocondrites, necrose ósseas, osteomielite, artrite e séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos e tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistose. Traumatismo do membro superior e inferior. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e

60

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/52816734588472D87591549F4B35166>





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 61 de 75



hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças úlcera granulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. Ronco e apneia obstrutiva do sono. Doenças benignas da laringe. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO PEDIATRA

Acidentes; acidentes por submersão; acidose e alcalose metabólicas; afecções de vias aéreas superiores; alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses; anemias carenciais e hemolíticas; atendimento ao público; bronquiolite; bronquite; coma; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor; desidratação aguda; diabetes mellitus; distúrbios cardio circulatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória; distúrbios motores de instalação aguda; doenças infecciosas comuns da infância; doenças infectocontagiosas: aids, diarreias agudas; estado de mal asmático; estado de mal convulsivo; estafilococcias e estreptococcias; ética profissional; glomerulopatias; hemorragia digestiva; hipotireoidismo e hipertireoidismo; imunizações: ativa e passiva; indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; infecção hospitalar; infecções do trato urinário; insuficiência renal aguda e crônica; insuficiência respiratória aguda; insuficiência suprarrenal; intoxicações exógenas agudas; leucemias e tumores sólidos; meningoencefalitis virais e fúngicas; patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; pneumopatias agudas e derrames pleurais; primeiros socorros no paciente politraumatizado; sepse e meningite de etiologia bacteriana; síndrome hemolítico-urêmica; síndrome nefrótica; síndromes hemorrágicas; tuberculose; violência doméstica; viroses respiratórias. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO PSIQUIATRA

Alcoolismo; antipsiquiatria; aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos; atendimento ao público; demências (conceito, classificação, quadros clínicos); esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; ética profissional; história da psiquiatria;

61

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/52816734588A472D87591549F4B35166>





legislação CAPS – portaria n.º 336/2002; legislação raps – portaria n.º 3;088/2011; neuroses (histórico, conceito, classificação e tratamento); oligofrenias: conceito, classificação e conduta; personalidade (conceitos, desenvolvimento); personalidade psicopática (conceito, abordagem terapêutica); política da saúde mental; preventivismo; principais evoluções modernas na consideração da doença mental; psicoterapias (conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais); psiquiatria “democrática”; psiquiatria comunitária; psiquiatria do setor: psiquiatria forense; psiquiatria social e saúde mental; terapêutica psiquiátrica (psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais); toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; transtorno afetivo bipolar (conceito, classificação e tratamento). Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO UROLOGISTA

Acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Técnica Cirúrgica no Transplante Renal. Opções cirúrgicas na retirada de enxertos para Transplante Renal, frente ao tipo de doador e seus resultados. Uso de doadores limitrofes no Transplante Renal. Complicações Urológicas do Transplante Renal. Complicações Vasculares do Transplante Renal. Acessos Vasculares para Hemodiálises. Transplante Renal Pediátrico: técnicas e resultados. Transplante Renal e Anomalias Urológicas do Receptor. Infecções Pós-Transplante Renal. Rejeição mediada por células e por anticorpo. Anatomia do aparelho urinário. Deficiência erétil. Doença de Peyronie. Doenças sexualmente transmissíveis. Escroto agudo, torção testicular e orquiepididimite. Exames complementares básicos em cirurgia. Fimose, parafimose e balanite. Hiperplasia benigna da próstata. Imaginologia urológica básica. Incontinência urinária. Infecções urinárias. Malformações urinárias. Priapismo. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores malignos da bexiga. Tumores malignos do rim. Urolitíase.

MÉDICO(A) DE AMBULATÓRIO VASCULAR

Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna.



Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorrágica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) DO TRABALHO

Saúde do trabalhador. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Atividade física e riscos do sedentarismo à saúde. Bases Conceituais e Programas de Qualidade de Vida e Programas de Promoção de Saúde. Política Nacional para a integração da pessoa com deficiência. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. LER/Dort. Perda auditiva induzida por ruído, neoplasias, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, pneumológicas, entre outras. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. Riscos ocupacionais. Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Agentes físicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Conceitos e princípios da ergonomia. Carga de trabalho. Organização do trabalho. Trabalho sob pressão temporal. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. Trabalho noturno, em turnos e riscos à saúde e noções de cronobiologia. Noções de Legislação previdenciária - FAP (Fator Acidentário Previdenciário). PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Acidentes do trabalho. Definições e prevenção. Emissões de CAT's. Composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais NR17 – ergonomia.

MÉDICO(A) PLANTONISTA GINECOLOGISTA-OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único



de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) PLANTONISTA ANESTESISTA

Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Conteúdo geral do emprego: Fundamentos básicos de Medicina. Anestesiologia, Ética Médica e risco profissional. Equipamentos de anestesia. Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. Sistema nervoso central. Sistema nervoso autônomo. Sedativos e hipnóticos. Analgésicos e anti-inflamatórios. Dor. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Sistema cardiovascular. Sistema respiratório. Anestésicos locais. Anestésicos Inalatórios. Sistema urinário. Sistema hepático. Sistema endócrino. Água, sangue e eletrólitos. Regulação térmica. Técnicas de anestesia geral e sedação. Anestesia locorregional. Avaliação e preparo pré-anestésico, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. Anestesia em pediatria. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Anestesia para transplante de órgãos. Reanimação cardiorrespiratória. Complicações em anestesia. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Cuidados intensivos no paciente cirúrgico. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

Abdome agudo; Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente por animal peçonhento; alcoolismo; Ansiedade; artrite reumatoide; Botulismo; Chikungunya; Cólera; Coqueluche; Dengue; Depressão; Diabetes; Difteria; distúrbios extrapiramidais; Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ); Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"; Doença Meningocócica; doenças sexualmente transmissíveis; esclerodermia; Esquistossomose; Febre Amarela; Febre Maculosa; Febre Tifoide; gota; Hanseníase; Hantavirose; Hepatites virais; hérnia de hiato; Hipertensão; hipertensão intracraniana; HIV/AIDS; Influenza humana; Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); Leishmaniose Tegumentar Americana; Leishmaniose Visceral; Leptospirose; lesão de nervos cranianos; Malária; Meningite; MERS-CoV; Poliomielite; Raiva humana; Rubéola; Sarampo; SARS-CoV; Sífilis; Síndrome da Paralisia Flácida Aguda; Síndrome da Rubéola Congênita; síndrome de compressão medular; Síndrome Respiratória Aguda Grave; síndromes de desmielinização; tentativa de suicídio; Tétano; Toxoplasmose; traumatismo crânio encefálico; Tuberculose; Varicela; Violência doméstica; Vírus Zika.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 65 de 75



MÉDICO(A) PLANTONISTA PEDIATRA

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteica calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL

Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso Geral. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. Choque hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. perioperatório: avaliação pré operatória, preparo pré operatório, transoperatório e cuidados pós-operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MÉDICO(A) PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e

65

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/528167345884472D87591549F4B35166>





retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piodartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Doenças Ocupacionais; Urgências Ortopédicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismos venozos, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências Inter hospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e



alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física); apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes; atendimento ao público; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; avaliação nutricional; características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (Normas básicas sobre alimentos); desnutrição na infância; dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN); epidemiologia da desnutrição proteico-calórica; ética profissional; gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênicosanitário; leis da alimentação; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição em saúde pública; noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; nutrição enteral (indicação, técnica de administração, preparo e distribuição); nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, carga, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; obesidade; organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano; Programa de Saúde da Família (PSF); seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle – APPCC; Sistema Único de Saúde (sus); técnica dietética: conceito, classificação e composição química; vigilância e legislação sanitária; vigilância nutricional.

PROCURADOR(A) AUTÁRQUICO

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 68 de 75



públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor. Direito Civil: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro. Direito Constitucional: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciais e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por

68

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/62816734588472D87591549F4B35166>





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 69 de 75



omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei Federal nº 1079/1950 – Decreto-Lei nº 201/1967, Lei Federal nº 7106/1983). Ordem Econômica na C. F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público. Direito Previdenciário: Lei Federal nº 8.213/1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências: Título I - Da Finalidade E Dos Princípios Básicos Da Previdência Social; Título II - Do Plano De Benefícios Da Previdência Social - Capítulo Único - Dos Regimes De Previdência Social; Título III - Do Regime Geral De Previdência Social - Capítulo I - Dos Beneficiários - Seção I - Dos Segurados - Seção II - Dos Dependentes - Capítulo II - Das Prestações Em Geral - Seção I - Das Espécies de Prestações - Seção IV - Do Reajustamento do Valor dos Benefícios - Seção V - Dos Benefícios - Subseção I - Da Aposentadoria por Invalidez – Subseção II – Da Aposentadoria por Idade – Subseção III – Da Aposentadoria por Tempo de Serviço – Subseção IV – Da Aposentadoria Especial. Lei Federal nº 9.717/1998 - Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS's. Lei Federal nº 10.887/2004 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis Federais nºs 9.717/1998, 8.213/1991 e 9.532/1997. Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 - Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social. Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 - Acrescenta art 6º - A à Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data daquela emenda. Lei Federal nº 9.796/1999 - Dispõe sobre a compensação financeiras entre o RGPS e os RPPS's. Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008 e alterações - Disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social. Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015: Capítulos VII e VIII. Direito Processual Civil: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e

69

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/62816734588A472D87591549F4B35166>





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 70 de 75



prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Responsabilidade solidária de empresas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário-Mínimo; Salário Maternidade; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve. Terceirização (Lei Federal nº 6019/1974). Cooperativismo (Lei Federal nº 5.764/1971 e Lei Federal nº 12.690/2012). Direito Tributário e Financeiro: Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal.

PSICÓLOGO(A)

Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção

70

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA PAULINO DE JESUS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/528167345884472D87591549F4B35166>





psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo compulsivo.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência.

TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS):



seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO

Metrologia Geral; Sistema Internacional de Unidades: Unidades de medida; Unidades geométricas e mecânicas: Múltiplos e Submúltiplos das Unidades: Grafia dos nomes e símbolos do Sistema de Unidades; Substâncias e misturas; Nomenclatura química; Fórmulas e equações químicas; Estequiometria e cálculos estequiométricos; Reações químicas; Preparo de Soluções; Diluição; Nomenclatura de compostos orgânicos e inorgânicos; propriedades gerais da matéria; estados físicos da matéria; elementos e compostos químicos; tabela periódica; ácidos, bases e sais; Identificação de materiais, vidrarias, utensílios e equipamentos básicos de laboratório; procedimentos de segurança e de limpeza em laboratório. Descarte de material biológico e químico. Normas de biossegurança em laboratório. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais: centrifugação, medições, colorações, sementeiras, destilação, deionização, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia. Preparo de soluções: unidades de massa e volume, diluições, porcentagens, molaridade e normalidade; cálculos estequiométricos. Normas regulamentadoras – Segurança e saúde no trabalho.

TÉCNICO(A) EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Conhecimentos básicos de Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Higiene e Profilaxia. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Noções Básicas de radiologia e Imaginologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. Procedimentos básicos específicos do técnico. Normas de Biossegurança. Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. Aplicação e armazenamento de gesso sintético.

TELEFONISTA

Ética, postura e cidadania. Organização profissional e postura. Comunicação Interpessoal e Intrapessoal. Tipos de PABX e equipamentos. Boas práticas de atendimento ao público. Atendimento telefônico: técnicas e etiqueta. O perfil do profissional de atendimento. Cliente externo e interno. Ligações interurbanas, locais e internacionais. Uso correto dos pronomes de tratamento.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Anatomia aplicada à terapia ocupacional; aparelho locomotor para a terapia ocupacional; atenção em saúde; biologia celular e metabólica; cinesiologia e biomecânica aplicada à terapia ocupacional; cinesioterapia; clínica em terapia ocupacional – saúde da criança e do adolescente; desenvolvimento da infância à adolescência; desenvolvimento do adulto ao idoso; estudo das atividades de vida diária; estudo do brincar; estudo do lazer; estudo do trabalho; ética e deontologia; fisiologia aplicada à terapia ocupacional; intervenções em terapia ocupacional; neuroanatomia aplicada à terapia ocupacional; neurologia para a terapia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 73 de 75



ocupacional; órteses; patologia aplicada à terapia ocupacional; patologia geral; prática clínica em terapia ocupacional; prática de observação em terapia ocupacional; processos de inclusão social; psicopatologia para a terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente para a terapia ocupacional; técnicas e instrumentos de avaliação; tecnologia assistiva.

TESOUREIRO(A)

Contabilidade pública: natureza, utilização, movimentação e extensão. Fluxo de caixa: classificação de origens e aplicações do fluxo de recursos, desenvolvimento do fluxo de caixa e interpretação dos resultados. Fluxo de caixa operacional e residual. Classificação das contas contábeis. Análise de liquidez: capital circulante líquido, índice de liquidez corrente e índice de liquidez seca. Análise do endividamento: índice de endividamento geral e índice de cobertura de juros. Conceito de valor presente e sua equação, valor presente de um montante único e valor presente de uma série de fluxos de caixa, valor presente de uma série mista, de uma anuidade e de uma perpetuidade. Aplicações especiais de valor no tempo: depósitos para acumular uma soma futura, amortização de um financiamento e fatores de juros ou crescimento. Planejamento de caixa: previsão de vendas, preparação, avaliação e incorporação de incerteza ao orçamento de caixa. Fundamentos de risco e retorno: avaliação de risco de um ativo único e risco de um portfólio. Orçamento de capital: período de payback, valor presente líquido e taxa interna de retorno. Funcionamento do sistema bancário. Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (e alterações). Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações). Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Direito Administrativo: Princípios da Administração, Função dos poderes (função típica e atípica), Administração Direta e Administração indireta, Atos Administrativos e Controle da Administração Pública. Direito Constitucional: Constituição Federal/88: artigos 37; artigos 163 a 169.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 74 de 75



ANEXO V DO CRONOGRAMA PREVISTO

FASE	DATA	
Publicação do Edital	02/10/2024	
Período de Inscrições	02/10/2024	04/11/2024
Período de impugnação do edital	02/10/2024	03/10/2024
Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	02/10/2024	03/10/2024
Publicação do resultado de impugnação do edital	16/10/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	16/10/2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/10/2024	18/10/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	29/10/2024	
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	05/11/2024	
Último dia para envio de documentação para os candidatos que desejam vaga PCD e solicitar atendimento especial	05/11/2024	
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	12/11/2024	
Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Negros + Atendimento especial)	13/11/2024	14/11/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Negros + Atendimento especial)	18/11/2024	
Divulgação dos locais de prova	22/11/2024	
Realização das Provas Objetivas	01/12/2024	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1721A

Página 75 de 75



EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

AVENIDA SÃO PAULO, Nº 826 - VILA SÃO PAULO - CNPJ: 03.183.869/0001-07

MONGAGUA/SP - CEP 11.730-000

FONE: (13) 3445-8600



CÓDIGO DE ACESSO

52816734588A472D87591549F4B35166

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ANDREIA PAULINO DE JESUS em 02/10/2024 12:46:21

CPF:***.***-.438-08

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<http://127.0.0.1:8092/public/assinaturas/52816734588A472D87591549F4B35166>